



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº: 015/2022

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos à Associação dos Produtores Rurais e das Mulheres Empreendedoras de São José do Mantimento e dá outras providências”.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Produtores Rurais e das Mulheres Empreendedoras de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O repasse financeiro previsto no artigo primeiro desta lei, se destina ao pagamento de despesas junto ao Cartório de Títulos e Documentos, bem como junto à Receita Federal do Brasil das seguintes entidades:

1. Associação dos Produtores Rurais e das Mulheres Empreendedoras de São José do Mantimento;
2. Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego do Mantimento,
3. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Redonda.
4. Conselho de Desenvolvimento Comunitário Barra Alegre e São Bento

Art. 3º - A entidade beneficiária do repasse, deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após a regularização das entidades, juntando os documentos necessários à comprovação dos gastos, e devolvendo aos cofres do município os valores porventura não utilizados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG,
aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação dos Produtores Rurais e das Mulheres Empreendedoras de São José do Mantimento, visando a regularização jurídica da entidade, bem como também do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego do Mantimento, do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Redonda e do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Barra Alegre e São Bento.

Estas entidades dão suporte aos produtores rurais, base econômica de nosso município, sendo necessário desta forma, a participação do poder público na regularização documental das mesmas, visando o pleno exercício de suas atividades.

O valor do repasse foi uma estimativa dos gastos necessários para regularização de atas junto ao Cartório de Títulos e Documentos e do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, sendo estas regularizações indispensáveis para movimentos bancários e recebimento de verbas a nível estadual e federal.

Após as regularizações, a entidade recebedora do repasse deverá prestar contas ao município, juntando cópia de todos os documentos de despesas efetuados, recolhendo aos cofres públicos eventual sobra do valor repassado.

Estamos assim, cumprindo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, auxiliando o homem rural em suas organizações de classe, visando o desenvolvimento coletivo, bem como o próprio desenvolvimento do município.

Por essas razões, esperamos que o presente projeto de lei seja recebido, analisado, discutido e aprovado por esta Casa Legislativa, tal como se encontra, e em caráter de urgência/urgentíssima.

Data supra.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL